



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.07/PE

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão.

ASSUNTO: Análise de Solicitação de Esclarecimento sobre o Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica.

RECORRENTE: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICO LTDA. CNPJ: 22.808.909/0001-21.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de solicitação feita pela empresa B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICO LTDA. É importante ressaltar que a manifestação de intenção de recorrer de forma motivada pela licitante foi anterior a comunicação do pregoeiro, no entanto o pregoeiro e a equipe de apoio considerou tempestiva a solicitação.

Argumenta a recorrente que a empresa vencedora do Lote 01 deixou de apresentar catálogos dos itens 04, 10, 12, 34, 35 e 42 em suposto desacordo ao item 11.7 do edital.

No entanto, o apelo não deve prosperar.

É que, conforme se verifica nos autos, houve adendo tempestivo do edital em 11 de março de 2022 em que alterou as exigências dos Lotes, entre eles, o do Lote 01, em que se exigiu apresentação de catálogos (Lote 01: 11, 21, 24, 25, 33, 38 e 39), totalmente diferente dos itens argumentados pela licitante reclamante.

Veja que não há obrigatoriedade de apresentar catálogos indicados no recurso, portanto a empresa recorrente não visualizou o adendo modificador do edital razão no recurso intentado.

2. CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Ante o exposto, em eminente respeito aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, delibera-se pelo conhecimento do recurso interposto, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, pelos fatos apresentados pela licitante recorrente. Sendo assim, retomaremos o certame para a fase de habilitação a fim de serem tomadas as medidas devidas.

DETERMINO:

Encaminhar as razões recursais apresentadas pela recorrente, ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica para pronunciamento acerca desta decisão.

Itapipoca, Ceará 08 de abril de 2022.

Roniel da S. Soares

Roniel da Silva Soares

Pregoeiro do Município

